



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 119/2015
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de "Rita Mendonça Leite", o nome oficial do prédio que comporta o Arquivo Municipal dá outras providências

Art. 1º. Fica denominado de **Rita Mendonça Leite** o nome oficial do prédio que comporta o *Arquivo Municipal*, construído na Praça Juviano Freire s/n, Centro, na cidade de Areia Branca/SE.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público, placa com o nome e pequeno histórico sobre a homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Areia Branca, **19 DE OUTUBRO DE 2015.**


ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUSA
Prefeita